



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"Fixa o valor dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura 2025-2028 e estabelece outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Munhoz - MG, para a Legislatura 2025/2028, fica fixado em R\$ 16.601,63 (dezesesseis mil, seiscentos e um reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º O Subsídio mensal do Vice Prefeito de Munhoz - MG, para a Legislatura 2025/2028, fica fixado em R\$ 4.726,49 (quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º O Subsídio mensal dos Secretários Municipais de Munhoz - MG, para a Legislatura 2025/2028, fica fixado em R\$ 4.150,41 (quatro mil, cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos).

Art. 4º Os subsídios fixados nesse Decreto poderão ser recompostos anualmente, face a perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), sempre no 1º dia do mês de Janeiro dos anos subsequentes, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e em especial na Constituição Federal.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166





Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2025.

Munhoz/MG, 24 de junho de 2024.

Roberson Aparecido Lima
Presidente

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166